



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária nº 3.457**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum e Fábio Duarte Fernandes e dos Juízes Cíveis Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.456, de 24.10.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

**Agravo em Execução nº 1000126-63.2018.9.21.0000**

Agravante: Sgt. Alex Vieira Bessa

Agravado: Ministério Público

Advogado presente: Dr. Nataniel Falconieri de Almeida

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar ministerial de intempestividade, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao agravo em execução.

**Apelação Criminal nº 1000133-55.2018.9.21.0000**

Apelantes: 1º Sgt. João Klahr e 3º Sgt. José Elton Papalia Flores

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso da defesa.

**Apelação Cível nº 0800006-26.2017.9.21.0004**

Apelante: Anelise Neuls Trindade

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Após terem votado os Juízes Relator, que negava provimento ao recurso, restando prequestionadas as normas constitucionais suscitadas pela autora, e o Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues, que dava provimento parcial ao recurso tão-somente para declarar nulo o IPM nº 2347/2016, pediu vista dos autos o Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos, reservando-se para votarem na próxima sessão os demais juízes.

**Mandado de Segurança nº 0900022-63.2018.9.21.0000**

Impetrantes: Felipe Petrulis, Cassio Garcia Lacerda, Carla Regina de Souza Risch e Rejane Maria Di Leone

Autoridade Coatora: Juiz-Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Yuri Schneider

Decisão: O Tribunal, por maioria, acolhe a preliminar ministerial de decadência quanto ao primeiro (1º) pedido, vencido o Juiz-Relator, que a rejeitava e, no que concerne ao segundo (2º) pedido, por unanimidade, denega a segurança. Com declaração de voto do Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo. Deu-se por impedido o Juiz-Presidente Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

**Embargos Infringentes Crime nº 1000122-26.2018.9.21.0000**

Embargante: Sd. Vagner Alves Fregulia

Embargado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar arguida de omissão no julgado, no mérito, sem divergência de votos, conhece em parte o recurso e, nessa parte, por maioria, o acolhe para redimensionar o apenamento definitivo do embargante para cinco (5) anos e quatro (4) meses de reclusão,

vencidos os Juízes Fábio Duarte Fernandes e Maria Emília Moura da Silva, que rejeitavam os embargos infringentes.

**Agravo de Instrumento nº 0900016-56.2018.9.21.0000**

Agravante: Jeferson Barcellos Nunes

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao agravo de instrumento.

**Remessa Necessária nº 0800002-89.2017.9.21.0003**

Recorrente: Flávio Augusto da Rosa Kegler

Recorrido: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Yuri Schneider

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, determina, preliminarmente, a retificação da autuação do presente feito para alterar a classe processual para “apelação/remessa necessária”, rejeita, sem divergência de votos, a preambular de não conhecimento e, no mérito, à unanimidade, nega provimento ao apelo do Estado do Rio Grande do Sul, restando prejudicada a remessa necessária.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno analisou os seguintes assuntos administrativos:

**Processo Administrativo nº 000760-0700/07-8**

Assunto: Resolução nº 219, de 31 de outubro de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 219 de 31/10/2018, dispondo sobre a suspensão de prazos, a não realização de audiências e sessões de julgamento no período de 20/12/2018 a 20/01/2019.

**Processo Administrativo nº 000280-0700/18-6**

Assunto: Resolução nº 220, de 31 de outubro de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 220 de 31/10/2018, que cria o Arquivo Administrativo Militar no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

**Processo Administrativo nº 000280-0700/18-6**

Assunto: Resolução nº 221, de 31 de outubro de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 221 de 31/10/2018, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos Administrativos no âmbito desta Justiça Militar e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração e Processos Administrativos.

**Processo Administrativo nº 000310-0700/18-1**

Assunto: Resolução nº 222, de 31 de outubro de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 222 de 31/10/2018, que altera a Resolução nº 217/2018, que institui o Regimento Interno da Escola Judicial Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

**Processo Administrativo nº 000451-0700/16-3**

Assunto: Resolução nº 223, de 31 de outubro de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 223 de 31/10/2018, que regula o procedimento administrativo para a requisição e o pagamento de honorários periciais em processos judiciais criminais e cíveis no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

**SEI nº 18.0.000000957-8**

Assunto: Plano de Férias dos Juizes do TJMRS

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova o Plano de Férias dos Juizes de 2º Grau, do período aquisitivo 2018/2019, referente ao 1º período exercício de 2018.

**SEI nº 18.0.0000001080-0**

Assunto: Transmissão ao vivo das sessões do TJMRS

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal decidiu, sem divergência de votos, cumprir a Resolução nº 265/2018, disponibilizando a transmissão ao vivo das Sessões a partir do dia 07/11.

**SEI nº 18.0.0000001094-0**

Assunto: Viagem para participar do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal autorizou, à unanimidade, os Juízes Presidente do TJMRS, Vice-Presidente do TJMRS e Corregedor-Geral da JME e a servidora Dionês Gabanna de Souza a viagem a fim de participarem do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 3 e 4 de dezembro do corrente ano.

**SEI nº 18.0.0000001077-0**

Assunto: Indicação de Medalha

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a indicação do Sr. Presidente para entregar a comenda dos 100 anos do TJMRS ao Vice-Presidente do Brasil Exmo. General Hamilton Mourão e a Medalha dos 170 anos da JME ao General Luiz Carlos Rodrigues Padilha, Assessor de Relações Institucionais do CMS.

**SEI nº 18.0.0000001033-9**

Assunto: Nome para a Escola Judicial Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal aprovou, sem divergência de votos, que o nome da Escola Judicial Militar do Estado do Rio Grande do Sul será o do Juiz Militar jubulado desta Corte Antônio Cláudio Barcellos de Abreu, com a ressalva de que a família aceite esta homenagem póstuma.

Ato contínuo, o Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum deu ciência ao Pleno que no dia 27 de novembro do corrente ano proferirá palestra no “5º Bate-papo de Direito Militar” no Espaço Cultural da Ordem dos Advogados do Brasil em Curitiba/PR.

Em seguida, o Juiz Presidente salientou que em razão do dia 18 de novembro ser o aniversário da Brigada Militar, esta Corte fará uma sessão solene no dia 14 de novembro antes dos julgamentos dos feitos.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Presidente**